

DESPACHO N.º 21/2023 – IE

Assunto: Reingressos - Mestrado em Educação e Tecnologias Digitais- EaD

Considerando:

- i) O não funcionamento do *Mestrado em Educação*, na área de especialidade em *Educação e Tecnologias Digitais* desde o ano letivo 2022/2023, nos termos do Despacho n.º 29/2022-IE, de 30 de junho;
- ii) A possibilidade dos estudantes requererem o reingresso num par instituição/curso que: i) tenham estado matriculados e inscritos nesse par instituição/curso ou em par que o tenha antecedido; ii) não tenham estado inscritos nesse par instituição/curso no ano letivo anterior àquele em que pretendem reingressar, nos termos da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho;
- iii) A criação do *Mestrado em Educação e Tecnologias Digitais – EaD*, nos termos do Despacho n.º 10843/2022, de 7 de setembro, enquanto novo Ciclo de Estudos, ao abrigo do Decreto-lei n.º 133/2019, de 3 de setembro, que aprova o regime jurídico do ensino superior ministrado a distância.

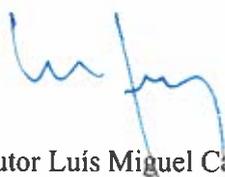
Determino que:

- i) Os estudantes inscritos no ano letivo 2022/2023, no *Mestrado em Educação*, na área de especialidade em *Educação e Tecnologias Digitais*, poderão inscrever-se neste Ciclo de Estudos para a sua conclusão até ao ano letivo 2024/2025.
- ii) Os estudantes que estiveram inscritos e interromperam a sua inscrição nos seguintes cursos:
 - a) Mestrado em Educação, na área de especialidade em Tecnologias de Informação e Comunicação e Educação;
 - b) Mestrado em Educação, na área de especialidade em Educação e Tecnologias Digitais;
 - c) Mestrado em Tecnologias e Metodologias em e -Learning;

não reúnem as condições para reingressar no *Mestrado em Educação e Tecnologias Digitais – EaD*. Os estudantes que se enquadrem nesta condição poderão instruir nova candidatura nos prazos que venham a ser fixados e, caso venham a ser admitidos, requerer a creditação da formação anteriormente realizada.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 21 de julho de 2023

O Diretor,



(Prof. Doutor Luís Miguel Carvalho)